



RADAR STOCHE FORBES – BANCÁRIO

Novembro 2021

Medidas relacionadas ao mercado de meios de pagamento

BACEN realiza consulta pública sobre a cobrança da Tarifa de Intercâmbio em operações de pagamento

Em 08 de outubro de 2021, o Banco Central (“BACEN”) lançou o Edital de Consulta Pública nº 89/2021 (“Edital 89/2021”) para que interessados possam enviar contribuições à minuta de resolução do BACEN que dispõe sobre as regras relativas à Tarifa de Intercâmbio (“TIC”) e o prazo de liquidação de operações de cartões pré-pagos e cartões de débito que, atualmente, são regulados pela Circular 3.887, de 26 de março de 2018 (“Minuta”).

Neste contexto, ressalta-se que a TIC é a tarifa cobrada aos lojistas usuários de máquinas de cartões de débito ou crédito pelas instituições emissoras de cartões.

Dessa forma, por meio do Edital 89/2021, o BACEN visa: (i) propor uma limitação da

cobrança da TIC ao percentual de 0,5% em operações de cartões de débito e pré-pagos; e (ii) vedar o estabelecimento de prazos máximos diferentes para a disponibilização de recursos para livre movimentação pelo usuário final recebedor no âmbito das operações com cartões de débito e pré-pagos.

Nesse sentido, a inovação trazida pela consulta pública poderá proporcionar maior harmonização das regras, bem como dos custos e procedimentos aplicados em instrumentos de pagamento que apresentam considerável similaridade.

As manifestações a respeito da Minuta deverão ser encaminhadas até 22 de novembro de 2021, por meio do seguinte link do sistema de consulta pública do

BACEN. O interessado deverá preencher o formulário disponível no referido [link](#) e submeter a planilha disponibilizada [aqui](#)

com dados referentes ao interessado e informações de registro sobre suas contribuições à Minuta.

Open Banking

BACEN edita regra que altera o prazo de implementação da estrutura de governança definitiva do *Open Banking*

Em 06 de outubro de 2021, o BACEN editou a Resolução BCB nº 152 (“[Resolução nº 152](#)”) que altera a Circular nº 4.032, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação do *Open Banking* no País.

Por meio da edição da Resolução nº 152, o BACEN estende o prazo para a conclusão da implementação da estrutura definitiva de governança do *Open Banking* até 30 de junho de 2022. Anteriormente, o prazo para tal conclusão se encerrava em 25 de outubro de 2021.

Em nota (que pode ser acessada [aqui](#)), o BACEN afirma que a extensão do prazo se

deu em razão das recentes alterações promovidas na implementação inicial do *Open Banking* no País, especialmente a ampliação de seu escopo, com a entrada de novos produtos como investimentos e seguros.

De acordo com o BACEN, a referida alteração não afeta o andamento dos trabalhos da implementação do *Open Banking* no Brasil.

A Resolução nº 152 entrou em vigor na data de sua publicação, em 8 de outubro de 2021, e pode ser acessada [aqui](#).

Outras Notícias Relevantes

BACEN edita normas relativas ao relacionamento com clientes para administradoras de consórcios e instituições de pagamento

Em 14 de outubro de 2021, o BACEN editou a Resolução BCB nº 155 (“[Resolução nº 155](#)”) que dispõe sobre os princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A partir da nova regulamentação, as administradoras de consórcio e as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN serão obrigadas a elaborar e implementar política institucional de relacionamento com os clientes e usuários de seus serviços.

Neste contexto, na condução de suas



atividades e serviços, as referidas entidades deverão observar os preceitos indicados em sua política institucional de relacionamento com o cliente, sempre baseada em princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência junto aos clientes.

A Resolução nº 155 entrará em vigor em 1º de outubro de 2022, e pode ser acessada [aqui](#).

Contatos para eventuais esclarecimentos:

HENRIQUE BONJARDIM FILIZZOLA
E-mail: hfilizzola@stoccheforbes.com.br

MARCOS CANECCHIO RIBEIRO
E-mail: mribeiro@stoccheforbes.com.br

FREDERICO MOURA
E-mail: fmoura@stoccheforbes.com.br



STOCHE FORBES

A D V O G A D O S

O Radar Stocche Forbes – Bancário é um informativo mensal elaborado pelo departamento de Bancário do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas que estão sendo discutidos atualmente nas esferas administrativa e judicial, bem como as recentes alterações legislativas e regulamentares no âmbito do direito bancário brasileiro.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

www.stoccheforbes.com.br

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | BELO HORIZONTE